

## **PORTARIA Nº 082/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2021, editada pela Presidência desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021;

CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021; e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

1

### **RESOLVE:**

Art. 1º – APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, com o conseqüente não pagamento de remuneração, ao servidor comissionado MÁRCIO CÉSAR CORDEIRO SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Jurídico, matrícula nº 221, por incidir em “falta grave” no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 224, inciso I, da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Consigne-se no prontuário funcional do servidor comissionado MÁRCIO CÉSAR CORDEIRO SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Jurídico, matrícula nº 221, a sanção estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -